



MATÉRIA RECEBIDA Nº 364/2022

Ofício 734/2022
Ibitinga, 27 de maio de 2022.

Assunto: Responde requerimento 307/2022, dos ilustres vereadores Ricardo Prado e Célio Aristão, onde requer informação junto ao Executivo Municipal e a Secretaria responsável sobre construções na Rua Ernesto Manzoni, no Jardim Primavera.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 307/2022 (Protocolo 1559/2022), **requer informação junto ao Executivo Municipal e a Secretaria responsável sobre construções na Rua Ernesto Manzoni, no Jardim Primavera.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretária de Habitação e Urbanismo Bernardete Maria Senise Guedes a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ao Gabinete da Prefeita

Ibitinga, 26 de Maio de 2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal
Cristina Maria Kalil Arantes

Assunto: Nota Técnica em resposta ao requerimento nº 307/2022.

Em resposta ao requerimento do ilustre vereador Ricardo Prado, protocolizado nesta Câmara Municipal, o que cabe a Secretaria de Habitação e Urbanismo informar, é o que segue:

1. Quanto às normas estabelecidas para edificação de construções informamos que por parte da Prefeitura Municipal devem ser observados as regras de zoneamento. Contudo, ocorre também que o loteador no ato do registro das escrituras estabeleça algumas restrições. Sendo que neste caso específico, há restrições impostas pelo loteador.
2. O ato da venda é exclusivo entre proprietário e vendedor, trata-se de assunto extrinsecamente particular. A Prefeitura Municipal, rege o uso no ato do alvará de construção. E, ainda, é de responsabilidade do interessado, se informar, **antecipadamente**, sobre como poderá edificar sua construção.

BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES
Secretária de Habitação e Urbanismo
Arquiteta - CAU A114814-1



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

